

PORTARIA Nº 509 de 01/06/2017.

Aditivo à Portaria nº 480 de 24/03/2017, que estabelece a Política de Descontos da Universidade Positivo (UP).

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º A Política de Descontos da UP, aprovada por meio da Portaria nº 480 de 24/03/2017 passa a vigor com as seguintes alterações:

- I - Aos cursos oferecidos pelo **Centro de Idiomas da Universidade Positivo (UP)** não se aplicam os descontos previstos na Política de Descontos da UP.
- II - Fica autorizada a concessão de 20% (vinte por cento) de desconto, nos cursos de Graduação à distância, conforme regras constantes na Portaria nº 480, para:
 - a) Pais e irmãos de alunos das Escolas Positivo ou da UP.
 - b) Pais e irmãos de alunos das Escolas Conveniadas à Editora Positivo.

Art. 2º Os casos omissos referentes a esta Portaria serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar a Política de Descontos da UP (Portaria nº 480 de 24/03/2017 ou outra que venha a substituí-la).

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 1º de junho de 2017.



Prof. José Pfo Martins.
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)